

## EDITAL DE Dispensa N.º 1/2021

**Prestação de serviços de produção de material on-line, campanhas publicitárias e alimentação das redes sociais.**

**CRISTIANO GNOATTO**, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para a Contratação e empresa para prestação de serviços de produção de material on-line, campanhas publicitárias e alimentação das redes sociais, pela empresa ISMAEL MERLO COINASKI, no valor total de R\$ 1.400,00 mensais, com base no Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

### 1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	12	MÊS	Prestação de serviços de produção de material on-line, campanhas publicitárias e alimentação das redes sociais, com as características abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Posts mais leves e descontraídas como memes, gifs e vídeos curtos que trazem a representação da linguagem disposta na rede social</li><li>• Enquetes de opinião dos Secretários e Prefeito sobre assuntos de cunho local, regional, estadual e mundial</li><li>• Criação de campanhas festivas e datas comemorativas (aniversário do Município, Páscoa, Natal, entre outras)</li><li>• Ações de cunho informativo sobre a função da administração</li><li>• Campanhas sociais de interesse da comunidade (abertura de vagas de empregos em indústrias e comércio em geral, arrecadação e doação de donativos, de assuntos da atualidade, entre outros)</li><li>• Apresentação do trabalho da administração no dia a dia, a busca por recursos, projetos conquistados, emendas alavancadas</li><li>• Integração das ações do Poder Executivo que tenham cunho informativo e do interesse da comunidade.</li></ul>
			<b>Total</b>

### 2 – DAS DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

2.1 - Deverão ser apresentados os seguinte documentos:

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.
- b) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- c) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- e) CND trabalhista.
- f) CNPJ.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da

imprensa oficial.

2.3 - Proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .

### **3 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

### **4 – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 – Os serviços deverão ser realizados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, havendo comum acordo das partes.

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, sendo que a fatura deverá ser emitida no mês subsequente à prestação dos serviços.

### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2002   3390.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral	Sim

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, RS, 14 de janeiro de 2021.

**CRISTIANO GNOATTO**  
Prefeito Municipal